PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 053

DATA: 30 de Agosto de 1.978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria do Estado do Planejamento, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA , Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte' Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este ' representado pela Secretaria de Estado do Planejamento-SEPL, para ' execução de obras de desenvolvimento urbano no Município, com re-' cursos provenientes do PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE DO PARANÁ - PRODOPAR, na importância global de Cr$ 500.000,00 ' (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º :- Esta Lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ' SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer
PREFEITO MUNICIPAL